



Estado do Rio de Janeiro  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - SDA

DELIBERAÇÃO / LEI MUNICIPAL Nº 093/56

Autor : PREFEITO MUNICIPAL SÁVIO DE ALMEIDA GAMA

Ementa: CONSTRUÇÃO DO FORUM NA COMARCA DE VOLTA REDONDA

PROJETO ORIGINÁRIO: Muns. 024/56

Data apresentação: 27 / 03 / 56 Data leitura: 13 / 04 / 56

Considerado objeto de deliberação em:      /      /     

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	D A T A		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação	<u>10-04-56</u>	<u>Sim</u>	<u>    </u>	<u>    </u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç.	<u>10-04-56</u>	<u>Sim</u>	<u>    </u>	<u>    </u>
Obras e Serviços Públicos .....	<u>10-04-56</u>	<u>Sim</u>	<u>    </u>	<u>    </u>
Saúde, Educ. e Assist. Social .	<u>    </u>	<u>    </u>	<u>    </u>	<u>    </u>
Agric., Pec., Ind. e Comércio .	<u>    </u>	<u>    </u>	<u>    </u>	<u>    </u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data: 13 / 04 / 56 Unanimidade Sim Votos contra     

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 13 / 04 / 56 Unanimidade Sim Votos contra     

Com emendas?      Quantas?     

REMETIDA À SANÇÃO em: 16 / 04 / 56 Ofício nº P 014 / 56

SANCIONADA em: 17 / 04 / 56 PUBLICADA em 20 / 06 / 56

VETO:

Data apresentação:      /      /      Data leitura:      /      /     

Distribuído às Comissões:       
     em:      /      /     

Pareceres: Favorável      Contrário     

Veto: Mantido      Rejeitado     

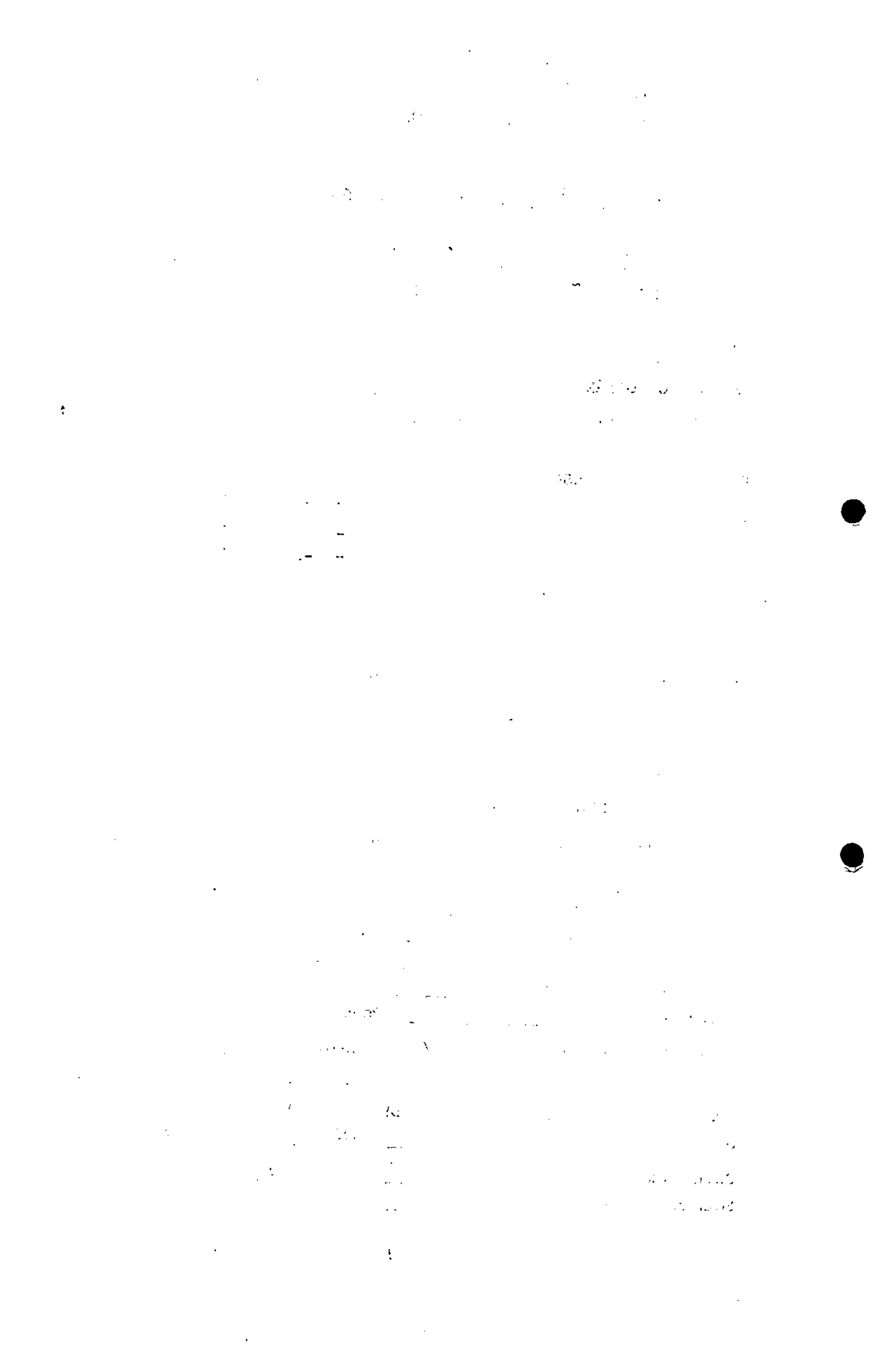
PROMULGAÇÃO - em:      /      /      pelo       
 publicação em:     

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE DELIBERAÇÕES / LEIS MUNICIPAIS  
 Nº 01 folhas 34 (folhas trinta e quatro-verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 04 (quatro)  
 FOLHAS, NUMERADAS DE 001 A 04.

Volta Redonda, 24 de agosto de 1978

      
 Chefe da Divisão de Documentação e Biblioteca





Estado do Rio de Janeiro  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Expediente e Arquivo		
14 093	FL. 01	<i>[Signature]</i>

Volta Redonda, 27 de março, 1956.

MENSAGEM Nº 24

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
000002	- 2110067
SECRETARIA J.C. LOURENÇO	

*Aprovada em 1ª e 2ª discussões, UR. 13/4/56.*

Senhor Presidente,

Passo às mãos de V.S. o anexo projeto de deliberação que, espero, merecerá a atenção e o beneplácito dessa Colenda Casa.

2 - Indiscutivelmente o Poder Judiciário se encontra mal instalado, faltando-lhe mesmo as condições de decoro material com que se deve apresentar ao Povo.

3 - A presença do Forum no corpo de uma casa de instrução primária é, sob todos os aspectos, condenável.

4 - A solução de problemas vitais como é o da construção do Forum, nesta cidade, não pode encontrar de nossa parte qualquer obstáculo, tendo em consideração a importância da nossa Comarca, já demonstrada pelo governo estadual na mensagem enviada à Assembléia Legislativa ao ser proposta a criação da mesma.

5 - V.S., advogado e professor, está mais do que ninguém credenciado para ser o porta-voz desta aspiração do nosso Município. E ela, sem dúvida, só se efetivará com a deliberação que a essa Casa ora se propõe.

Atenciosamente,

*Sávio de Almeida Gama*  
 Sávio de Almeida Gama  
 - Prefeito -

Ilmº Sr.  
 Dr. Jamil Wadih Riskala  
 DD. Presidente da Câmara Municipal  
N e s t a -

*14 093*

Ao Pmuns:

Justiça  
Finanças e  
Viagem

V. R. 27-3-56

Justiça

Hoje Vereador César Candido  
dido Lemos para relatar.  
Orosina Prado de Castro  
Presidente

Parecer da Comissão de  
Constituição, Justiça e  
Relações

Esta Comissão já tem  
de pronunciarse em  
favor da construção  
do prédio do Fórum,  
em outro projeto de  
lei, nada tem a opor  
sobre a doação do  
terreno, por parte da  
Municipalidade, para  
construção do referido  
prédio.

Gala dos Sertões 10-4-56  
Orosina Prado de Castro

Presidente  
César Candido Lemos  
Relator

memoria

LIDO

Em 13 / 04 / 19 56

Antonio I. Neto

Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO

DE 13 / 04 / 56

Antonio V. Neto

2.º Secretário

APROVADO EM 1º E 2º VOTAÇÕES  
FACE REGIME DE URGÊNCIA

EM 13 / 04 / 56

Antonio I. Neto

2.º Secretário

memoria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS.

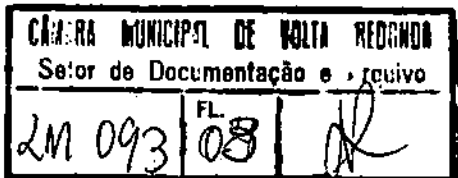
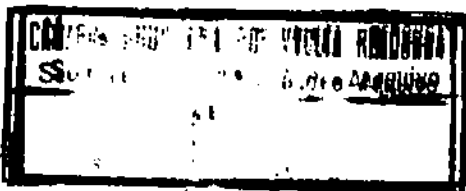
A natureza do convênio proposto interessa grandemente ao município. Haverá diminuição do patrimônio municipal em benefício do próprio município. Na realidade, não se perde uma vez que apenas se transfere para o domínio do Estado um próprio municipal, imprescindível à construção do nosso Fórum.

Sala das Comissões, 10-4-56.

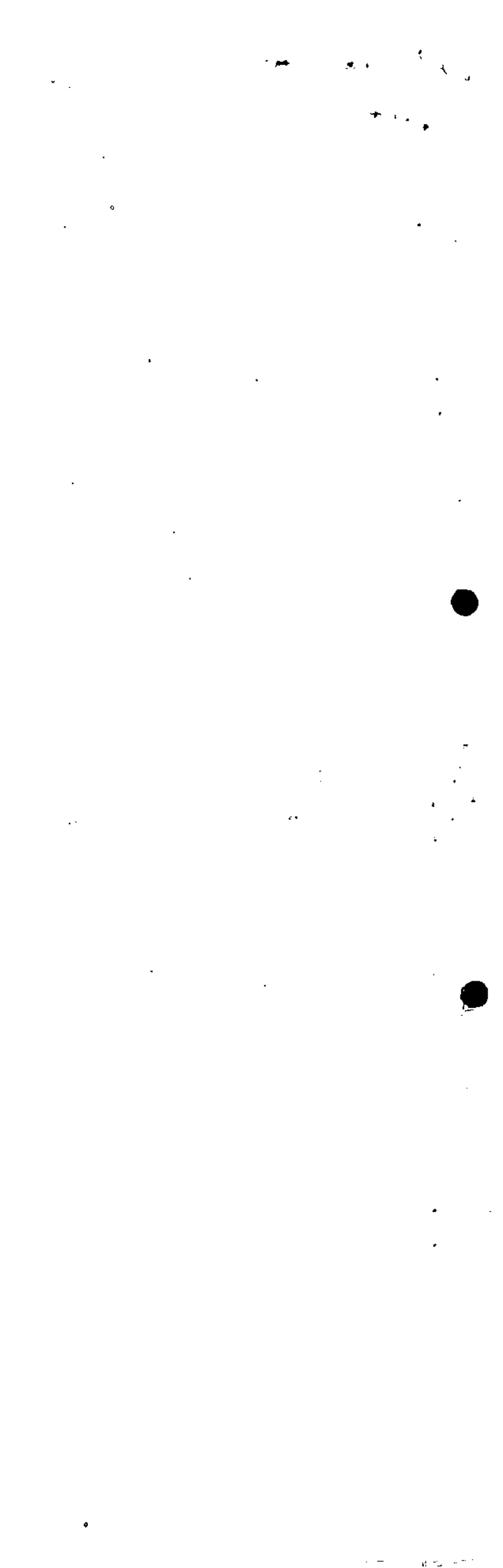
Verivaldo Freitas

Jose Manoel de Freitas  
Prestes

Luciano Augusto



nº 093



MENSAGEM Nº 24

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
LM 093	FL. 02	J

PARECER DA

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS

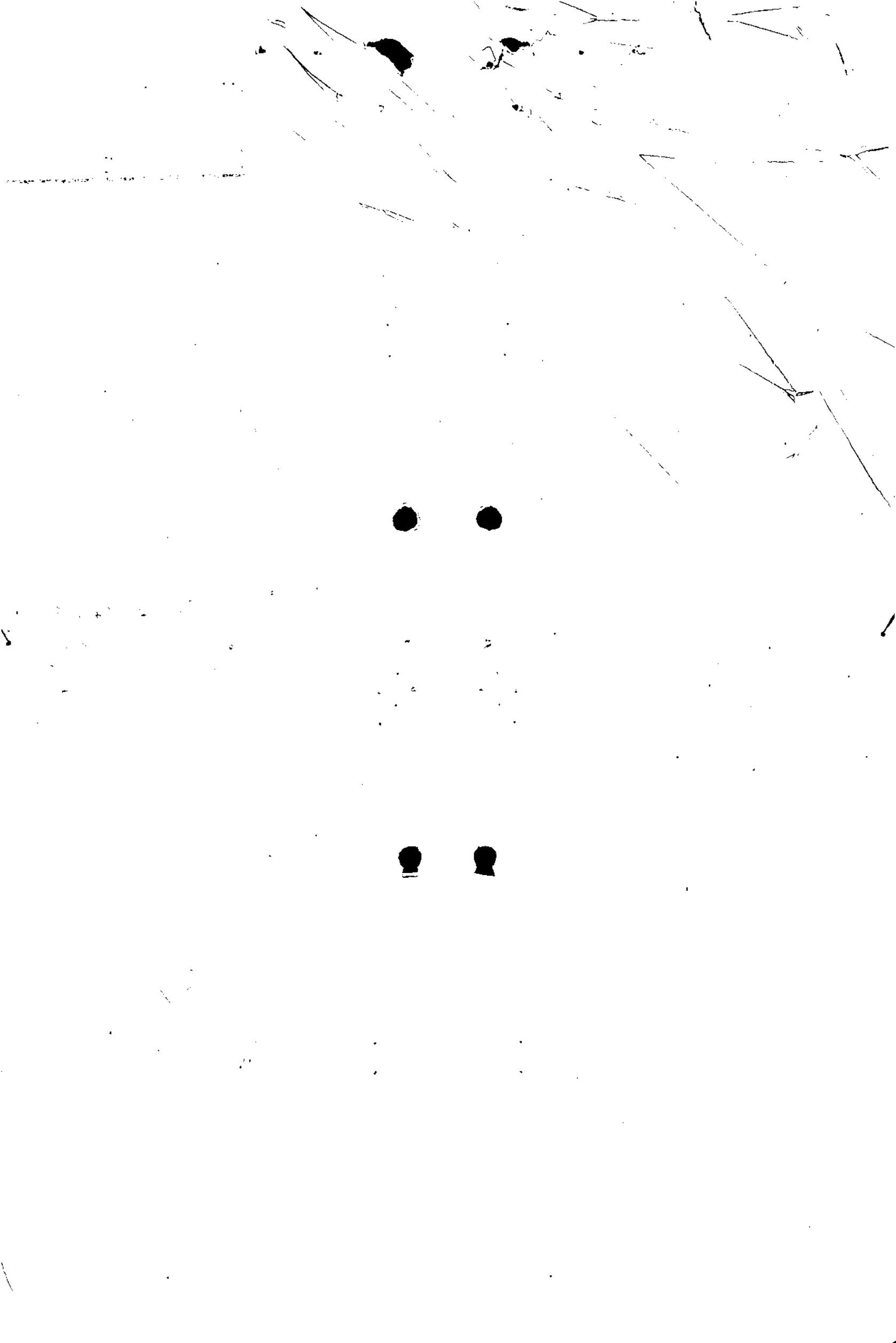
O assunto se prende ao teor da Mensagem nº 26, onde esta Comissão teve oportunidade de salientar a vantagem da centralização dos três poderes: O Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

O projeto em estudo visa à concretização daquele objetivo, nada se tendo portanto a opor.

Sala das Comissões 10-4-56

Guilherme Augusto Figueiredo  
Normir de Freitas  
Aplicativo

Nº 02  
7





Estado do Rio de Janeiro  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 GABINETE DO PREFEITO

*Luiz...*

*Aprovada em 13 e 2<sup>a</sup>  
 discussões. V.R. 13/4/56. ar...*

PROJETO DE DELIBERAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 Setor de Documentação e Arquivo

LM 093	FL. 06	R
--------	--------	---

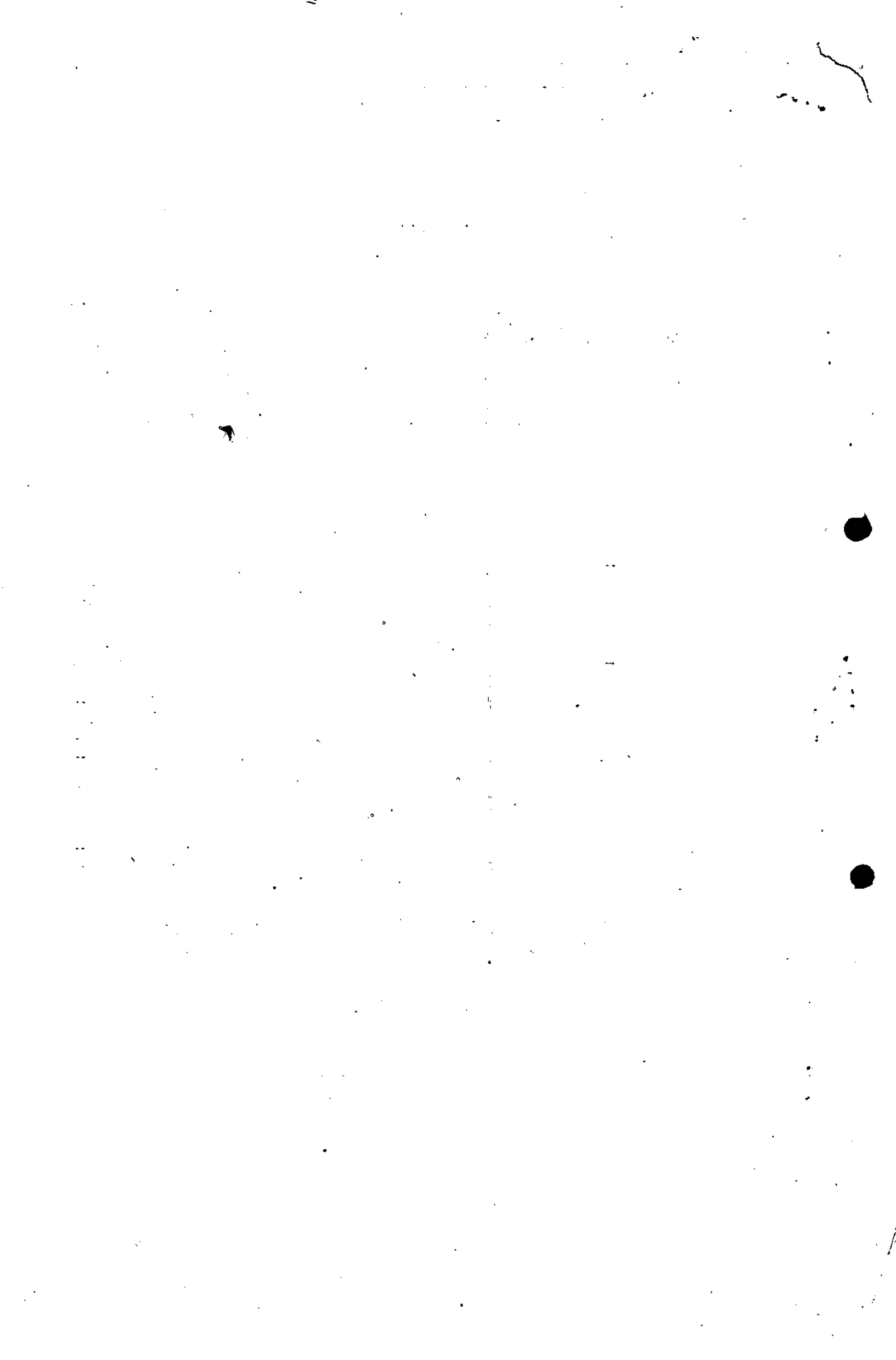
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO: 93

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 000005 - 215067  
 SECRETARIA J.C. LOUREIRO

- Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar acôrdo com o Governo Estadual, com a finalidade de ser promovida a construção do Forum da Comarca de Volta Redonda.
- Artº 2º - Para o fim previsto no artº 1º desta Deliberação, o Município doará ao Estado uma área de terra de 1.150 metros quadrados, tendo 46 metros (quarenta e seis) de frente para a Praça da República, formandô um paralelogramo, com 25 (vinte e cinco) metros de lado, confrontando na menor dimensão com a Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco e com o restante da área patrimonial de que é descrita desmembrada.
- Artº 3º - Não sendo a construção prevista iniciada no correr do presente exercício fiscal, retornará o imóvel ao patrimônio Municipal.
- Artº 4º - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,



Exmo. Sr. Presidente  
Câmara Municipal de Volta Redonda.  
Nesta.

*Aproruação o regime de  
urgência regular.  
U.R. 13/4/56. *arma**

Requeiro regime de urgencia para os  
projetos de Deliberação seguintes :

- Lei 92* 1- Doa terrenos ao Instituto de Aposen-  
tadoria e Pensões dos Industriarios.
- Lei 93* 2- Celebração do convênio entre o Govern-  
*94* no Estadual e o Executivo Municipal.
- Lei 96* 3- autoriza a celebrar com a L.B.A., o  
Executivo Municipal, visando a per-  
muta de área de sua propriedade por  
área das mesmas dimensões em local  
do patrimonio municipal
- Lei 95* 4- Regulamento do Ginásio Municipal Ge-  
tulio Vargas.
- 5- Compra da Fazenda Santa Cecilia.  
Mensagem nº 30.
- 6- *Doa terreno para construção  
do Fórum*

Sala das Sessões, 13 de Abril de 1956.

*Jose Mesquita Leão*  
*Normal de Freitas*

*Attesto*  
*Guilherme Henrique Kozlowski*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº <u>093</u>	FLS. <u>05</u>	<i>R</i>

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700  
FAX: 773-936-3701  
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU